



PROJETO DE LEI Nº 81/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu, de conformidade com o disposto no art.76, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais) destinado a atender despesas junto a seguinte rubrica:

0802-2060803302.073 ASSISTENCIA AO MICRO, PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR.

0802- 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 97.500,00

Fonte de Recurso: 1182 Prog. PRODESA - Proposta 18291/2017

Total.....R\$ 97.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo Artigo Anterior, o repasse efetuado através de emenda do Orçamento Geral da União, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Programa PRODESA, para Aquisição de patrulha mecanizada. Valor de repasse: R\$ 97.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL JOÃO CÂNDIDO DUTRA, em Bossoroca, 03 de agosto de 2017.



Mensagem n º 81/2017

Bossoroca, 03 de agosto de 2017.

Senhores Edis:

Encaminhamos projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL” no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), destinados a assistência ao micro, pequeno e médio produtor.

Servirá de recurso para cobertura do crédito a redução em rubrica do orçamento municipal vigente.

Atenciosamente,

João Alberto Ourique do Nascimento
Vice - Prefeito com delegações de poderes

A Sua Excelência, a Sr. Elói Andrade Batista, Presidente da Câmara de Vereadores de Bossoroca/RS.